

MENSAGEM Nº 26/23

Barueri, 26 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que institui a função gratificada de Médico Diretor Técnico da Secretaria de Saúde.

Cabe enfatizar que a função de Médico Diretor Técnico é privativa do cargo efetivo de médico e consiste na responsabilidade pela coordenação e supervisão dos serviços da unidade de saúde, assegurando condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, bem como pela organização dos horários de trabalho dos servidores.

É igualmente de sua responsabilidade a execução das orientações da Secretaria Municipal de Saúde em matéria administrativa bem como a supervisão das atividades de assistência médica da respectiva unidade onde estiver lotado.

A criação da função gratificada se justifica pelo fato bem conhecido de que as unidades de saúde do município enfrentam diversos desafios e dificuldades para garantir um atendimento adequado e humanizado aos usuários.

Nesse contexto, a figura do Médico Diretor Técnico se mostra fundamental para promover a gestão participativa, integrada e qualificada das unidades de saúde, buscando soluções para os problemas existentes, otimizando os recursos disponíveis, estimulando o trabalho em

SECRETARIA DE BARUERI

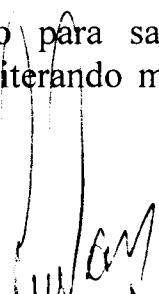
26-06-2023 16:27 001887-12

equipe, fortalecendo o vínculo entre os profissionais e os usuários e melhorando os indicadores de saúde do Município.

Diante dessas circunstâncias, espera-se que a criação da função gratificada de Médico Diretor Técnico contribua para o aprimoramento da gestão das unidades de saúde de Barueri, favorecendo com isto o acesso, a equidade, a integralidade e a qualidade da atenção à saúde da população.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal
de BARUERI